



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 32, de 14 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **1887ª Reunião Ordinária do Plenário do CRA-MG realizada em 13 de agosto de 2018,**

CONSIDERANDO o artigo 4º da RN 538 de 22/03/2018 que dispõe sobre composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Profissionais de Administração,

RESOLVE:

Art.1º - Formar a Comissão Permanente de Ética e Disciplina.

Art.2º - Designar para compor a comissão os seguintes membros:

Titular	Suplente
Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	Conselheiro Adm. Gilson Elesbão de Siqueira
Adm. José Antônio Campos Chaves	Adm. Antônio Carlos Dias Athayde
Adm. Tupinambá Pedro Paraguassu Amorim da Silva	Adm. Marcus Antoni Rebuzzi

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431